Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-3/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2018/2011
PROTOCOLO	**:**	1024561
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RESPONSÁVEL	**:**	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 1/2011
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	**:**	2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 13-3-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1. DECLARAR REGULAR e LEGAL a etapa de LICITAÇÃO e FORMALIZAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, e a empresa MR Comércio e Serviços Ltda., com fundamento na regra do art. 312, I, 1ª parte, do Regimento Interno;

2. RECOMENDAR ao responsável pelo órgão que atente com maior rigor quanto aos procedimentos relativos às contratações públicas, mais precisamente em relação ao controle da remessa dos contratos e instrumentos congêneres a esta Corte;

3. COMUNIQUE-SE o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental, encaminhe-se os autos do processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, juntando-se cópia desta decisão nos contratos relativos a este procedimento.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiro MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 13 de março de 2012.

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba